



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 09 DE ABRIL DE 2026 - NÚMERO 122

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decisão	Pág. 001
Decreto	Pág. 002
Outros	Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

WILTON COUTINHO SILVA

CPF: 66672112391

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/CN=WILTON COUTINHO SILVA:66672112391 2026-04-09T11:18:18-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F8571E799A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM A IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS.

EMPRESA	VALOR	DECISÃO
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº28.588.813/0001-63	R\$ 78.254,64	CLASSIFICADA
MN CONSTRUÇOES CNPJ:37.346.692/0001-34	RS 79.034,94	CLASSIFICADA
CLEITON DIAS D SANTOS LTDA CNPJ: 19.130.958/0001-25	R\$ 85.355,88	CLASSIFICADA
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 39.998.443/0001-59	R\$ 84.363,45	CLASSIFICADA
FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.060.855/000186	R\$ 78.249,28	CLASSIFICADA
PEREIRA E SILVA LTDA – CNPJ: 31.352.524/0001-75	R\$ 75.864,49	CLASSIFICADA
KING SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 32.534.219/0001-67	R\$ 94.012,50	CLASSIFICADA
HR CONSTRUTORA CNPJ: 47.272.308/0001-50	R\$ 85.475,54	CLASSIFICADA
ALLENZA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 40.706.030/0001-32	R\$ 85.000,00	DESCCLASSIFICA

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa PEREIRA E SILVA LTDA – CNPJ: 31.352.524/0001-75, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, Diante do exposto, a Comissão classifica a proposta da referida empresa em primeiro lugar.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto ao julgamento das propostas.

Não havendo interposição de recurso dentro do prazo legal, o processo seguirá para solicitação dos documentos habilitação e, posteriormente, para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Esta decisão será publicada no Portal da Transparência do Município de Massapê do Piauí e no Diário Oficial do ente, para que produza seus efeitos legais.

Massapê do Piauí - PI, 09 de abril de 2026.



LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA
Agente de Contratação

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F8571E7990**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



DECRETO Nº 012/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Declara situação de emergência no Município de Massapê do Piauí-PI, em razão das fortes chuvas e cheias dos rios Boa Vista e Boa Esperança, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, estabelecendo competências aos entes federativos para atuação em situações de desastre;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.593/2020, que regulamenta a referida política, dispoendo sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

CONSIDERANDO a ocorrência de **intensas precipitações pluviométricas no dia 04 de abril de 2026**, que resultaram em elevação abrupta dos níveis hídricos e no transbordamento dos **rios Boa Vista e Boa Esperança**, no âmbito do Município de Massapê do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que o evento adverso ocasionou **alagamentos, isolamento de comunidades rurais e comprometimento significativo da mobilidade urbana e rural**, dificultando o acesso da população a serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os **danos materiais expressivos à infraestrutura pública municipal**, especialmente a destruição, erosão e deterioração de **estradas vicinais**, bem como o comprometimento estrutural de **passagens molhadas**, essenciais à integração territorial e ao escoamento da produção local;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F8571E7990**


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



CONSIDERANDO que os impactos do desastre afetaram diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como **transporte escolar, atendimento à saúde, assistência social, abastecimento e logística administrativa**, agravando a vulnerabilidade das comunidades atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas e excepcionais por parte do Poder Público Municipal, visando à **mitigação dos danos, restabelecimento da normalidade e garantia da segurança da população**;

CONSIDERANDO que a intensidade e a extensão dos danos ultrapassam a capacidade de resposta ordinária do Município, demandando o reconhecimento da situação de emergência para fins de atuação articulada com os entes estadual e federal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e instrução do evento junto ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID, com a inserção de dados técnicos, relatórios circunstanciados e documentos comprobatórios, como requisito essencial para o reconhecimento da situação de emergência pela União e para a captação de recursos destinados às ações de resposta, restabelecimento e reconstrução;

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido e a urgência na adoção de providências administrativas eficazes para enfrentamento da situação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Massapê do Piauí/PI afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no dia **04 de abril de 2026**, bem como pelas **cheias dos rios Boa Vista e Boa Esperança**, caracterizadas como desastre natural classificado como **chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4)**.

Art. 2º - A situação de emergência de que trata este Decreto terá vigência pelo prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogada, mediante justificativa técnica, caso persista a situação que a motivou.

Art. 3º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, para

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F8571E7990**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



atuarem nas ações de resposta ao desastre, assistência às comunidades atingidas, restabelecimento dos serviços essenciais e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 4º - Fica autorizada a convocação de voluntários, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos materiais, humanos e financeiros, com o objetivo de apoiar as ações emergenciais e auxiliar a população atingida.

Art. 5º - Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam autorizadas as **contratações diretas por dispensa de licitação**, desde que devidamente justificadas e destinadas exclusivamente ao atendimento da situação de emergência, limitadas ao necessário para enfrentamento da situação e ao prazo legal.

Art. 6º - Fica autorizada, em caso de risco iminente, a entrada em propriedades particulares para prestação de socorro, execução de obras emergenciais e adoção de medidas de prevenção, nos termos da legislação vigente, assegurada eventual indenização ulterior, se houver dano.

Art. 7º - Determina-se aos órgãos competentes, especialmente à Defesa Civil Municipal, a elaboração de relatórios técnicos circunstanciados, com levantamento detalhado dos danos e prejuízos, para fins de instrução do processo no âmbito do S2ID, bem como para subsidiar o reconhecimento da situação de emergência pelos Governos Estadual e Federal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI), EM 07 DE ABRIL DE 2026.

WILTON COUTINHO SILVA:66672112391 Assinado de forma digital por WILTON COUTINHO SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F8571E79A4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ DO PIAUÍ**



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

**À
ODONTO VIP CNPJ
CNPJ Nº: 37.936.377/0001-67**

Prezados Senhores,

Em atenção ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 010/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**, vimos por meio deste **CONVOCAR** essa empresa para apresentar os **documentos de habilitação**, nos termos da legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis.

A documentação deverá ser encaminhada **no prazo, conforme o item 8, 8.1. do referido edital referente a esta dispensa**, contados a partir da publicação desta convocação nos meios eletrônicos oficiais deste município, Portal da transparência do município e <https://doempi.org/>, podendo ser apresentada:

1. **Presencialmente**, no endereço do setor competente, situado na Av. Pedro Martins, 642, Centro, CEP: 64573-000, ou
2. **Por meio eletrônico**, através do e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com

Ressalta-se que o envio da documentação por e-mail **possui a mesma validade** para fins de habilitação, desde que atendidos os requisitos legais e dentro do prazo estabelecido.

O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Observação:

Registra-se que a presente convocação decorre da apresentação da proposta pela empresa, de forma presencial, perante o setor competente, em atendimento às disposições editalícias, no âmbito do processo de Dispensa de Licitação

Atenciosamente,

Massapé do Piauí - PI, 09 de abril de 2026.



LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA
Agente de Contratação